

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 23/2024 SENAC/AL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS, SENAC-AL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG_2024.

1. DO PROGRAMA

1.1 De acordo com o protocolo de Comprometimento firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008, e ratificado pelos Decretos nº 6.633/08 e nº 9.364/18, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para pessoas de baixa renda.

1.2 Ampliando o seu viés social o Senac dedica-se de forma intensa, às necessidades do trabalhador brasileiro e oferta o Programa Senac de Gratuidade (PSG), que se destina às pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 salários mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados e aos usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas instituídos pela Lei nº 9.807/99, e pelos decretos nº 6.044/07, nº 6.231/07 e nº 8.724/16.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de concessão de vagas do PSG dos cursos ofertados é regido por este Edital.

2.2. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional, bem como, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

2.3. A candidatura a uma das vagas do PSG pressupõe a apresentação dos **documentos pessoais exigidos neste Edital**, do preenchimento da **Ficha de inscrição do PSG** com informações verídicas e cabais, do **Termo de Compromisso**, da **Autodeclaração de Renda** e do **Perfil Socioeconômico**, bem como, atendimento a todos os pré-requisitos relacionados ao curso escolhido.

2.4. A candidatura a uma das vagas do PSG pressupõe a apresentação dos documentos pessoais exigidos neste Edital, do preenchimento da Ficha de inscrição do PSG com informações verídicas e cabais, do Termo de Compromisso, da Autodeclaração de Renda, do Perfil Socioeconômico e da Ficha de Atendimento aos pré-requisitos do curso, bem como o atendimento a todas as condições deste edital.

2.5. Não é permitido a matrícula em dois cursos concomitantes, ou seja, no mesmo dia e horário, mesmo que seja em editais diferentes.

2.6. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, os candidatos continuarão realizando inscrições para a composição do Cadastro de Reserva de até 25 vagas por curso. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até três dias, após o início do curso, desde que não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira unidade curricular, os candidatos inscritos nas vagas em espera, respeitando a ordem de inscrição, serão informados para o devido preenchimento.

2.7. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC - Departamento Nacional, bem como, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

2.8. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, devendo ser apresentado o original e fotocópia onde havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de matrícula.

2.9. O início das aulas, bem como todo o calendário dos cursos disponibilizados, seguirá o cronograma apresentado no anexo deste Edital, podendo sofrer alterações conforme itens 7.3 e 7.5 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1. Para concorrer às vagas deste edital, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e aos pré-requisitos do curso escolhido, satisfazendo portanto as seguintes condições:

3.1.1. Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos federais:

3.1.1.1. A renda familiar per capita é calculada da seguinte forma: **soma-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar**. Em seguida, pega-se **o resultado e divide pelo número de pessoas** que compõem esse mesmo grupo. Se o resultado for até **dois salários mínimos federais**, o candidato poderá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo PSG;

3.1.1.2. Conceitua-se como grupo familiar, além do próprio candidato, todas as pessoas que residem na mesma moradia do candidato, que utilizem da renda bruta da família e apresentem algum dos seguintes graus de parentesco com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a) e avô(ó);

3.1.2. Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;

3.1.3. Fornecer e-mail pessoal válido e número de telefone para contato;

3.1.4. Ser trabalhador empregado ou desempregado:

3.1.4.1. Conforme estabelece o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são considerados trabalhadores os que estiverem empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores por conta própria, trabalhadores que atuam para uso ou consumo próprios, independente de exercerem ou não uma ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula e quantidade disponível, conforme apresentado no anexo deste Edital.

4.2. A matrícula será efetivada a partir do atendimento aos pré-requisitos relacionados ao curso no qual o candidato concorre, pautados pelos critérios apresentados neste edital. No caso de não atendimento aos pré-requisitos, a vaga será destinada a outro candidato, obedecendo à ordem de inscrição.

4.3. A substituição do aluno somente poderá ser feita até o período em que o curso não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira unidade curricular. Após esse período, não será possível realizar qualquer substituição e, havendo alguma lista de espera, a mesma, automaticamente, perderá a validade.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

5.1. O presente Edital esclarece que:

a) INSCRIÇÃO - é etapa em que o candidato comparece aos locais pré-definidos para esta fase, e apresenta toda documentação exigida pelo curso pretendido para conferência e análise;

b) MATRÍCULA – concluídas as etapas de conferência e análise dos documentos e confirmado o atendimento às exigências do curso pretendido, e existindo vagas disponíveis, a matrícula do candidato é efetivada no sistema.

5.2. O período estabelecido para os processos de inscrição e matrícula seguirá o cronograma apresentado no anexo deste Edital.

5.3. O candidato a uma das vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada, deverá comparecer ao local apresentado no anexo deste Edital, portando a documentação necessária para efetuar a inscrição e, posteriormente, ter a sua matrícula efetivada, o que somente ocorrerá se a documentação solicitada atender às exigências apresentadas neste Edital.

5.4. Se o candidato for **menor de dezoito anos**, no ato da inscrição, deverá estar acompanhado do pai ou da mãe ou outro responsável legal. Nesse caso específico, é indispensável que esse responsável esteja munido de seus documentos pessoais - **CPF e RG** (originais e cópias).

5.5. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

5.6. O candidato que **não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula**, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, **será substituído pelo próximo candidato da lista de espera** e terá sua vaga cancelada.

5.7. Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas, ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, **as matrículas poderão ser realizadas até três dias úteis após o início do curso**; ou até o período em que o curso não tenha ultrapassado **25% da carga horária da primeira unidade** curricular.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. Para a efetivação da matrícula em um dos cursos de Formação Inicial e Continuada ofertados pelo PSG, o candidato deverá comparecer ao local de matrícula, munido de toda a documentação e formulários abaixo, impressos, preenchidos e assinados:

- a) **Ficha de Inscrição do PSG** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO V**);
- b) **Perfil Socioeconômico** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO VI**);
- c) **Autodeclaração de Renda** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO VII**);
- d) **Termo de Compromisso** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO VIII**);

e) **RG e CPF** (original e cópia - legíveis);

O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também as cópias do RG e CPF, entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).

f) **Comprovante de residência** em nome do candidato ou de seus pais (caso não possua, no ato da matrícula, precisará preencher a **autodeclaração de residência**) (**ANEXO IX**);

g) **Declaração de escolaridade original**, com no máximo **trinta dias de emitida**, ou **Histórico escolar** (original e cópia).

h) Comprovação dos **Requisitos/Conhecimentos Específicos**, solicitados nos cursos de **Aperfeiçoamento**¹, o candidato deverá apresentar a ficha de **Atendimento aos pré-requisitos do curso** (**ANEXO X**), devidamente preenchida e assinada, bem como apresentar (original e cópia):

- Certificado de curso de qualificação profissional, ou
- Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou
- Declaração da empresa empregadora, ou
- Autodeclaração de trabalho/experiência profissional

Parágrafo Único: O preenchimento dos documentos deverá ser de forma manuscrita pelo próprio candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

7.2. Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

7.3. A Instituição se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou devido a qualquer outra situação que impossibilite a sua realização.

¹ Para este anexo, consideram-se os cursos com carga horária igual ou superior a 15 horas e inferior a 160 horas.

7.4. A Instituição se reserva ao direito de alterar o cronograma da turma (período de matrícula, dias da semana, período do curso, horário, carga horária e pré-requisitos) devido a qualquer situação, apenas publicando comunicado através do site da instituição.

7.5. Após a confirmação da matrícula do candidato no curso selecionado, caso o mesmo solicite a transferência interna para outra turma, o procedimento poderá ser realizado desde que exista vaga disponível na turma de destino e após análise e parecer favorável da instituição.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do Senac referentes a este edital, por meio do site: <https://psg.al.senac.br/editais/>.

7.7. Não haverá concessão de qualquer tipo de auxílio financeiro aos alunos matriculados e caberá ao mesmo a responsabilidade de arcar com os custos inerentes ao seu transporte, alimentação e/ou qualquer outro.

7.8. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.

7.9. Só é permitido a presença em sala de aula do aluno regularmente matriculado.

7.10. A autenticidade das informações pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

7.11. A inscrição e a matrícula do candidato implicam na aceitação de todas as normas que regem este Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

7.12. Caso ocorra a necessidade de suspensão das aulas presenciais devido a decreto que impossibilite e/ou em decorrência de qualquer fator justificado pelo Senac, as aulas poderão ser realizadas na modalidade remota, onde a instituição resevar-se ao direito de posteriormente comunicar as diretrizes a serem adotadas.

7.13. Os casos omissos deste Edital, serão analisados pela Instituição oportunamente.

7.14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 12 de agosto de 2024

Felipe Dietschi Falcão
**Diretor Regional –
SENAC/AL**

Sandro Soares Diniz
**Diretor de Educação Profissional –
SENAC/AL**

Natália Santos Marques
**Gerente de Inovação e Produtos –
SENAC/AL**

ANEXO I – CURSOS OFERTADOS – 2024 – DELMIRO GOUVEIA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			Senac – Unidade do Agreste Rua Marinete Francisca Nunes, s/n – Brasileira – Arapiraca/AL							QUANTIDADE DE TURMAS:	03
PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			19/08/2024 a 22/08/2024							TELEFONE:	0800 082 2005/ (82) 2122-7858 (WhatsApp)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS			Senac – Unidade Móvel de Informática Rua Floriano Peixoto – Centro								
MÊS DE INÍCIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA	SEGMENTO	CURSO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS
Agosto	Casa do Empreendedor Rua Floriano Peixoto, nº 171 – Centro – Delmiro Gouveia	19/08/2024 a 22/08/2024 (Segunda a quinta, das 08h às 18h)	Tecnologia da Informação	Operador de Computador	196	26/08/2024 a 04/11/2024	Segunda a Sexta	08h às 12h	20	Presencial	Idade mínima: 15 Anos Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) Completo
Agosto	Casa do Empreendedor Rua Floriano Peixoto, nº 171 – Centro – Delmiro Gouveia	19/08/2024 a 22/08/2024 (Segunda a quinta, das 08h às 18h)	Tecnologia da Informação	Operador de Computador	196	26/08/2024 a 04/11/2024	Segunda a Sexta	13h às 17h	20	Presencial	Idade mínima: 15 Anos Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) Completo
Agosto	Casa do Empreendedor Rua Floriano Peixoto, nº 171 – Centro – Delmiro Gouveia	19/08/2024 a 22/08/2024 (Segunda a quinta, das 08h às 18h)	Gastronomia	Serviços em A&B	40	26/08/2024 a 06/09/2024	Segunda a Sexta	08h às 12h	20	Presencial	Idade mínima: 16 Anos Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) Completo Requisito/Conhecimento Específico: Estudantes e/ou profissionais do setor de alimentação e serviços em bares, hotéis e restaurantes
TOTAL DE VAGAS									60		

ANEXO II – CURSOS OFERTADOS – 2024 – OLHO D’ÁGUA DO CASADO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			Senac – Unidade do Agreste Rua Marinete Francisca Nunes, s/n – Brasiliana – Arapiraca/AL							QUANTIDADE DE TURMAS:	01
PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			19/08/2024 a 22/08/2024							TELEFONE:	0800 082 2005/ (82) 2122-7858 (WhatsApp)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS			Senac – Unidade Móvel de Gastronomia Praça Noé Leite – Centro								
MÊS DE INÍCIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA	SEGMENTO	CURSO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS
Agosto	Sede da SEJEL – Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer Praça Noé Leite, nº 25 – Centro – Olho D’água do Casado	19/08/2024 a 22/08/2024 (Segunda a quinta, das 08h às 13h)	Gastronomia	Auxiliar de Cozinha	240	26/08/2024 a 19/11/2024	Segunda a Sexta	14h às 18h	20	Presencial	Idade mínima: 16 Anos Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) Completo
TOTAL DE VAGAS									20		

ANEXO III – CURSOS OFERTADOS – 2024 – MONTEIRÓPOLIS

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			Senac – Unidade do Agreste Rua Marinete Francisca Nunes, s/n – Brasileira – Arapiraca/AL							QUANTIDADE DE TURMAS:	02
PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			19/08/2024 a 23/08/2024							TELEFONE:	0800 082 2005/ (82) 2122-7858 (WhatsApp)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS			Senac – Unidade Móvel de Beleza Avenida Guiomar Brito, s/n – Centro								
MÊS DE INÍCIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA	SEGMENTO	CURSO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS
Agosto	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Rua São Sebastião, nº 9 – Casa Rosa – Monteirópolis/AL	19/08/2024 a 23/08/2024 (Segunda a sexta, das 08h às 14h)	Beleza	Cortes de Cabelo Masculino e Técnicas de Barbear	40	28/08/2024 a 10/09/2024	Segunda a Sexta	08h às 12h	20	Presencial	Idade mínima: 18 Anos Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) Incompleto Requisito/Conhecimento Específico: Estudantes e/ou profissionais da Área de Barbearia
Agosto	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Rua São Sebastião, nº 9 – Casa Rosa – Monteirópolis/AL	19/08/2024 a 23/08/2024 (Segunda a sexta, das 08h às 14h)	Beleza	Design de Sobrancelha e Depilação Egípcia	20	28/08/2024 a 03/09/2024	Segunda a Sexta	13h às 17h	20	Presencial	Idade mínima: 16 Anos Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) Completo Requisito/Conhecimento Específico: Estudantes e/ou profissionais do segmento de beleza
TOTAL DE VAGAS									40		

ANEXO IV – CURSOS OFERTADOS – 2024 – SÃO SEBASTIÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			Senac – Unidade do Agreste Rua Marinete Francisca Nunes, s/n – Brasiliana – Arapiraca/AL							QUANTIDADE DE TURMAS:	02	
PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS			19/08/2024 a 05/09/2024							TELEFONE:	0800 082 2005/ (82) 2122-7858 (WhatsApp)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS			Indústria do Conhecimento Rua 07 de setembro, s/n – Conjunto Zeca Pacheco									
MÊS DE INÍCIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA	SEGMENTO	CURSO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS	
Setembro	Secretaria Municipal de Assistência Social Praça Noberto Lessa, s/n – Centro – São Sebastião/AL	19/08/2024 a 05/09/2024 (Segunda a sexta, das 08h às 14h)	Gestão	Recepcionista	160	09/09/2024 a 04/11/2024	Segunda a Sexta	08h às 12h	25	Presencial	Idade mínima: 15 Anos Escolaridade: Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Incompleto	
Setembro	Secretaria Municipal de Assistência Social Praça Noberto Lessa, s/n – Centro – São Sebastião/AL	19/08/2024 a 05/09/2024 (Segunda a sexta, das 08h às 14h)	Comércio	Operador de Caixa	160	09/09/2024 a 04/11/2024	Segunda a Sexta	13h às 17h	25	Presencial	Idade mínima: 16 Anos Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	
TOTAL DE VAGAS									50			

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO:											
CURSO:						TURMA:					
UNIDADE :											
Nome Completo:						CPF:					
Nome Social:											
Data de Nasc: / /			Celular:			Telefone fixo:			Sexo:		
RG:				Org. Emissor/UF:							
Endereço:						nº		Bairro:			
Complemento:				CEP:				Município:			
E-mail:											
Naturalidade:				UF:		Nacionalidade :					
Como você soube do curso:											
DADOS RESPONSÁVEL:				CASO SEJA MENOR DE 18 ANOS							
Nome Completo:											
Data de Nasc.: / /			RG:			Org. Emissor/UF:			Telef.:		
CPF:				Sexo:		Estado Civil:					
E-mail:											

ANEXO VI

PERFIL SOCIOECONÔMICO											
Você trabalha atualmente? SIM() NÃO()						Você é o principal responsável por sua família: SIM() NÃO()					
Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado? () Empregado com carteira assinada () Empregado sem carteira assinada () Funcionário público/militar () Empregador() Conta própria/autônomo/MEI () Estágio/bolsista () Outros											
Quantos pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio ?											
Quantos pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividades remunerada?											
Informe sua renda bruta pessoal: R\$						Informe a renda mensal familiar: R\$					
Você cursou ou cursa o programa Jovem Aprendiz do SENAC? SIM () NÃO ()						Já fez outro curso no SENAC? SIM () NÃO ()					
Estado Civil:				Deficiência: Não () SIM ()				Caso seja, assinale a opção abaixo:			
Física/Motora () Visual () Auditiva () Mental () Múltiplas () Sem declaração ()											
Sua Cor é: Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Sem declaração ()											

ESCOLARIDADE

Qual o seu nível de escolaridade atual?

- Até o Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto Médio completo
 Técnico Incompleto Técnico Completo Superior incompleto
 Superior completo Pós – graduação

Em escola: Pública () ou Particular ()

Qual o nível de escolaridade da sua mãe?

- Até o Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto Médio completo
 Técnico Incompleto Técnico Completo Superior incompleto
 Superior completo Pós – graduação

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE MATRÍCULA DO PSG

Eu, _____, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois salários-mínimos da federação, estando assim apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*.

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO PSG

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº
(_____), assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. mudança para outro município;
 - III. situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e cédula de identidade nº _____, órgão emissor: _____ por não possuir nenhum comprovante de residência em meu nome ou dos meus responsáveis legais, previstos no **Edital SENAC 23/2024**, para fins de matrícula no curso _____, declaro sob as penas da lei, que resido no endereço (rua/av.): _____ nº _____, complemento: _____, bairro: _____ na cidade de _____, UF: _____ CEP: _____

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

ANEXO X

ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO

CURSO: _____ **TIPO DE CURSO:** _____

TURNO: _____ **TURMA:** _____

UNIDADE: _____

Nome Completo: _____ CPF: _____

Nome Social: _____

ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO

Pré-requisito – Curso Técnico: apresentação de documentação

() Nível de escolaridade - ensino médio incompleto - cursando

() Nível de escolaridade - ensino médio completo

Estou ciente de que, para o recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusão do ensino médio seja pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

Pré-requisito – Aperfeiçoamento: apresentação de documentação

() Certificado de curso de qualificação profissional, ou

() Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou

() Declaração da empresa empregadora, ou

() Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F341-6792-AE7F-9A80> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F341-6792-AE7F-9A80



Hash do Documento

B30542AB9004559AB088882B8FD9219F7B62C0C96DFCA757968A52F1CDD1A629

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2024 é(são) :

Sandro Soares Diniz - ***.412.904-** em 12/08/2024 15:24 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 12 2024 15:24:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -9.7326 Longitude: -36.6456 Accuracy: 5123

IP 45.175.230.98

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

D182A6F0CEA89512D2E2F977D6B14BC100FC9150AEBC95107EF2D0D55F0C9B4D

Felipe Dietschi Falcão - ***.186.554-** em 12/08/2024 15:15 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 12 2024 15:15:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -9.660902 Longitude: -35.705987 Accuracy: 213

IP 206.42.33.114

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

E9389365261791727155801A536CEC3D12B99239A3708F68F39557805E85AE2F

Natalia Santos Marques - ***.046.194-** em 12/08/2024 15:14 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 12 2024 15:14:43 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -9.6476 Longitude: -35.7339 Accuracy: 5808

IP 131.0.227.154

Identificação: Por email: n*****s@al.senac.br

Hash Evidências:

D2380BB0F2F277D85D287036B2196EA9D5C9678AB8F5CEFCC07C68CA9206F819

